



EMENDA N° - CAE
(ao PLC nº 103, de 2012)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 2º do PLC nº 103, de 2012:

“Art. 2º

.....
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.

”

JUSTIFICAÇÃO

Em recente debate na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) do Senado Federal, foi aprovado por unanimidade o PLS nº 2, 2012, com relatório do eminente senador Cristóvam Buarque, ex-ministro da Educação. O PLS 2, de 2012, tem por objetivo aprimorar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para inserir novas diretrizes balizadoras para os ensinos fundamental e médio, focadas no exercício da cidadania e dos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade. A matéria aguarda inclusão na Ordem do Dia para deliberação e prosseguimento da sua apreciação pela Casa revisora.

O referido PLS foi alvo de manifestações populares de adesão em diversos Estados durante as comemorações do Sete de Setembro último, entre os quais São Paulo (incluindo a Capital e São Carlos), Maranhão, Roraima, Amapá, Amazonas e - no Distrito Federal - Brasília.

A presente Emenda tem por objetivo adequar o Plano Nacional de Educação (PNE) a esse anseio da sociedade, no sentido de oferecer diretrizes que contribuam para o fortalecimento da formação de um cidadão brasileiro melhor em seus valores morais e éticos.

Sala das Sessões,

Senador SÉRGIO SOUZA